



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1040, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece o subsídio dos Secretários Municipais do Município de REGENERAÇÃO-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Constituição Federal do Brasil art. 37, X, XI e art. 39 § 4º e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o subsídio dos Secretários Municipais, em R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais), para legislatura 2025/2028, sendo assegurado o reajuste anual, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período, nos anos subsequentes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Geral Anual do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e assegurando o recebimento retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração-PI, 23 de janeiro de 2025.

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

A presente Lei foi Sancionada, Registrada, Numerada, Promulgada e Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração-PI sob o número 1040 (mil e quarenta) aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2025.

Amandino Nunes Da Rocha Júnior
Secretário Chefe de Gabinete